



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

EDITAL N.º 221 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **02 de outubro de 2024**: -----

1.1 - PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR, A REMETER PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a versão final das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que seja solicitada a **realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à apreciação e deliberação destes Único Ponto; -----

3.º - Submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, a versão final e aprovação da adoção das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos do Artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

4.º - Aprovar que seja assegurada a necessária divulgação e a **notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, da deliberação que recaiu sob a presente proposta, para os efeitos procedimentais previstos no Artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 181/2024. -----

1.2 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 2.ª FASE:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar, a Lista de Classificação Definitiva apresentada pelo Júri do Procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 2.ª Fase, publicitado pelo Edital n.º 155/2024, de 24 de julho, que consta como Anexo II à proposta n.º 182/2024; -----

2.º - Adjudicar os Lotes, bem como **aprovar o respetivo valor**, nos termos da seguinte tabela, e conforme a proposta apresentada por cada um dos candidatos pelo respetivo Lote: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

LOTE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA ADJUDICAÇÃO
8	Beatriz Varela Guerreiro	23	25.240,01€
9	Ruben Daniel Fernandes Guerreiro	23	24.010,51€
10	Deserto, após adjudicação de outros lotes		

3.º - **Aprovar que seja comunicada aos interessados** a Lista de Classificação Definitiva, bem como os prazos para proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada pelo respetivo Lote, no caso dos proponentes/adquirentes;-----

4.º - **Conceder poderes** ao seu Presidente **para a outorga** das respetivas Escrituras ou Documento Particular Autenticado para formalização do negócio de Compra e Venda; -----

5.º - **Aprovar os seguintes ónus e obrigações** inerentes à aquisição do Lote que impendem sobre cada um dos respetivos adjudicatários dos Lotes, no âmbito do Procedimento de Alienação de Lotes no Loteamento Municipal do Mártir e Santo os quais deverão constar das Escrituras/ Documento Particular Autenticado de Compra e Venda dos Lotes objeto de adjudicação no âmbito do presente procedimento:-----

a) Proceder ao pagamento do valor integral da proposta apresentada pelo respetivo Lote; -----

b) Destinar o Lote adquirido à construção de moradia unifamiliar;-----

c) Assumir todos os encargos resultantes da celebração da escritura pública de compra e venda, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de **três meses** a contar da notificação da publicação da Lista de Classificação Definitiva; -----

d) Apresentar nos serviços municipais competentes, no **prazo máximo de nove meses** contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no **Regulamento do Loteamento Municipal do Mártir e Santo**; -----

e) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; -----

f) Iniciar a construção do edifício no prazo máximo de **nove meses**, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, **não podendo entre a celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de dois anos previsto no Regulamento do Loteamento Municipal da Mártir e Santo**; -----

g) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar; -----

h) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou o fogo nele construído, **durante o prazo de 10 anos**, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal; -----

6.º - **Aprovar** que, em caso de existência de união de facto, a escritura pública de compra e venda será celebrada com o/a adquirente do Lote e a/o respetivo unido de facto, ambos figurando na qualidade de compradores, em condições semelhantes às dos adquirentes em situação de matrimónio;-----

7.º - **Aprovar**, em caso de alienação onerosa, devidamente autorizada nos termos da parte final da alínea h) do Ponto 5, que **o Município de Almodôvar terá Direito de Preferência na aquisição**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

do Lote e/ou do fogo nele construído, sem prejuízo dos direitos de eventuais entidades credoras sobre o mesmo; -----

8.º - Aprovar, em caso de incumprimento destas obrigações, que o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações nele existentes, revertssem para a posse do Município de Almodôvar, sem direito a qualquer indemnização para o seu Adquirente, não envolvendo tal limitação ou preferência qualquer risco futuro para a instituição de crédito que eventualmente venha a financiar a construção da edificação; -----

9.º - Aprovar que os ónus e obrigações suprarreferidos são extensíveis a todas as pessoas que, com o/a adquirente do Lote, outorguem a escritura pública de compra e venda; -----

10.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 182/2024. -----

1.3 - REVISÃO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G; -----

A Câmara Municipal deliberou, **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

1.4 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 SOBRE O PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO “TORNEIO DE PATINAGEM DA VILA NEGRA”, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO; -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a revogação integral da deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal, de 04 de setembro de 2024, **sobre o “Ponto 1.10** – Apreciação e deliberação pedido de participação financeira extraordinária, formulada pela Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito do “Torneio de Patinagem da Vila Negra”, bem como o apoio logístico solicitado”, tendo em consideração que este Clube adiou a data da realização do torneio; -----

2.º - Aprovar que a Patinagem Clube de Almodôvar seja notificada para proceder à reposição da participação financeira recebida; -----

3.º - Que seja informado o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira para que diligencie no sentido de proceder à restituição do valor já satisfeito.-----

1.5 - OFERTA DE BENS PARA A AQUISIÇÃO DE TALEIGOS PARA O GRUPO CORAL “FLORES DO CAMPO”; -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de 20 taleigos personalizados, bordados com a flor de esteva e frases, **até ao valor de €440,00**, (quatrocentos e quarenta euros), necessários para complementar os trajes do Grupo Coral, devendo o Serviço de Contratação Pública efetuar a respetiva requisição. -----

1.6 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL; -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo **dia 11 de outubro de 2024, pelas 09:00 horas**, que decorrerá na sala de reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 174/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.1 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, COM VISTA A APOIAR A FEIRA “OS SABORES DO MEL”:-----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----
- 2.º - **Aprovar a satisfação do apoio logístico** solicitado para esta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra.-----

3.1.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO):-----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Autorizar** a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de coveiro, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----
- 2.º - **Autorizar**, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----
- 3.º - **Aprovar o prazo de 10 dias úteis** para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----
- 4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). -----
Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----
- 5.º - **Recomendar** ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----
- 6.º - **Aprovar** que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores:
Presidente: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional. -----
Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Vogais suplentes: Pedro Miguel Curinha Samarra, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial e Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregado Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. -----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 175/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.

3.1.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS); -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de motorista de transportes coletivos, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores:

Presidente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Encarregado Operacional. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior e Válter Manuel Madeira Colaço, Assistente Operacional. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Mário de Deus Brito Nunes, Assistente Operacional. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

7.º - **Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação**, que se encontram descritos na Proposta n.º 176/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - **Aprovar** que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.

3.2.2 - EVENTUAL PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDEMINIZAÇÃO, DAS DESPESAS INERENTE À AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar o** pagamento de uma indemnização, devendo a mesma restringir à armação da prótese ocular (uma vez que apenas estas se encontram danificadas), até ao valor de **100,00€**, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2024/300.40.511/15, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26435, exarada pelos serviços; -----

2.º **Aprovar** que, no caso em que a requerente comprove que não será possível proceder apenas à substituição da armação, **seja paga uma indemnização que cubra o valor de prótese ocular integral**, a fim de ser reposta a situação inicial; -----

3º - **Aprovar** que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de fatura que ateste a despesa efetuada. -----

4.1 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2024: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Alteração às Normas de Funcionamento** da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho; ----

2.º - **Aprovar que seja publicitada** por edital a entrada em vigor da alteração às Normas de Funcionamento da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município. -----

4.2 - PROPOSTA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2024/2025: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades** a suportar por cada aluno a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2024/2025; -----

2.º - Que se **solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento** do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90567**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO**

MESTRE BOTA

Num. de Identificação: 08031745

Data: 2024.10.31 22:22:53+00'00'

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.